



DECRETO N.º 91/2026.

**Declara inservíveis os bens do acervo patrimonial do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **Alexandre de Sousa Profeta**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º)-** Ficam declarados inservíveis os bens do acervo patrimonial do Poder Executivo Municipal, relacionados no presente Decreto, em vista de que os mesmos não têm mais utilidade para o serviço público municipal, em decorrência de ociosidade, obsolescência, antieconomicidade ou irrecuperabilidade, conforme Declaração de Inservibilidade nº 02/2025, feita por Comissão Especial de Apoio designada pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com o estado do bem e os interesses da administração pública municipal dos seguintes bens:

**01-** Veículo PAS/AUTOMÓVEL, marca CHEVROLET SPIN 1.8 8L MT LTZ, ano/fab/mod.: 2018/2019; placas: BCO-4534; cap/pot/cil: 7 P/ 111 CV; cor: BRANCA; categoria: OFICIAL; comb: alco/gasol, chassi: 9BGJC7520KB147498;


**02 -** Veículo ÔNIBUS / PASSAGEIROS 25 Pas. marca MARCOPOLO/VOLARE, ano/fab/mod.: 2015/2016; placas: BAT-6A22; cap/pot/cil: 152 CV; cor: PRATA; categoria: OFICIAL; comb: Diesel, chassi: 93PB72N10GC056830;

**03 -** veículo CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, marca/modelo: MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4, ano/fab/mod.: 2013/2013; placas: AYE-0E37; cap/pot/cil: 286 CV; cor: BRANCA; categoria: OFICIAL; comb: DIESEL; chassi: 9BN69388BB944192;

**04 -** RETROESCAVADEIRA CATERPILLR 416 E, ano/fab/mod: 2013/2013, comb.: DIESEL

**Art. 2º)-** Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a executar todos os atos preparatórios para sua alienação, oportunidade em que os bens poderão ser objetos de Leilão, isolada ou globalmente, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/21.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 30 de Abril de 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699.\*\*  
 05/05/2026 14:31

**Alexandre de Sousa Profeta**  
Prefeito Municipal